

e setenta e quatro.

José Joaquim de Oliveira Filho
Secretário

Lei Nº 16 / 74, de 12 de agosto de 1974

Sígnifíca: Abre crédito especial e dá outras providências.

Benedito José de Nêva Filho, Prefeito Municipal de Guadalupe. Faço saber que a Câmara Municipal de Guadalupe aprovou e sancionou a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de Cr.\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil Cruzeros), para pagamento das dotações abaixo codificadas:

0 - Governo e Administração Geral

0.5 - Atividades-Neio e Arrecoramento - Técnico

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas Correntes

3.1.50 Despesas de Exercícios anteriores Cr.\$ 25.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da despesa codificada no artigo anterior serão proveniente de publicação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guadalupe, 12 de agosto de 1974.

1) Benedito José de Nêva Filho
Prefeito Municipal

Registra-se, publique-se e cumpre-se como Lei do Município.

Sancionada, numerada, registada e publicada a presente lei, a
doze dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e quatro.

A) José Joaquim de Oliveira Filho
Secretário

Lei Nº 17/74, de 14 de Outubro de 1974.

Síntese: Abre crédito especial e dá
outras providências.

Benedição José de Almeida Filho, Prefeito Municipal de
Quatoluz. Faço saber que a Câmara Municipal de
Quatoluz aprovou e sancionou a seguinte

Lei

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de
R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), para pagamento da d
pese abaixo codificada:

6 - Educação e Cultura.

6.1 - Ensino do Primeiro Grau

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas

03 - Proseguimento e conclusão
de Obras Grupo Escolar R\$ 12.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura da despesa codificada
no artigo anterior terá proveniência de provisão parcial de dotação
orçamentária.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor no dia de sua san
ção e publicação, rogados os Srs. Vereadores em conforma
ção. Quatoluz, 14 de Outubro de 1974.